

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.181, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o disposto na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.001881/2021-12, decide: (i) registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Sertão do Sol 15, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.BA.055533-9.01, com 47.600 kW de Potência Instalada, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizada no município de Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia, às coordenadas geográficas latitude 12°18'52.50"S e longitude 42°41'45.92"O, em favor da empresa Energia Capital - Assessoria, Investimentos e Corretagem de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.427.888/0001-92, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução ; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO